

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

com convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Unica da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.418.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora do CRI", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE USFV Green Laranjal S.A., pela SPE USFV Green Matipato S.A., pela SPE USFV Green São João del Rey IV S.A., pela SPE USFV Green Muriae II S.A., pela SPE USFV Green Almoço S.A., pela SPE USFV Green Rego III S.A., pela SPE USFV Green Curvelo II S.A., pela SPE USFV Green São João Nepomuceno I S.A., pela SPE USFV Green São João Nepomuceno II S.A. e pela SPE AIM II S.A. ("Termo de Securitização", respectivamente), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que concerne, a reunirem-se em

Asssembleia Especial de Titulares dos CRI (Asssembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2025, às 11:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 24 de outubro de 2025, às 11:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a necessidade de participação presencial. A Asssembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devolução habilitação dos seguintes documentos aos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Asssembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao Exercício Financeiro final em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Asss Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Asssembleia Especial não seja realizada, seja ela digital ou presencial, em virtude da impossibilidade de comparecimento físico. Investimentos. Instrução Geral: A Asssembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Asssembleia Especial para e-mail asssembleia@oliveiratrust.com.br com cópia para e-mail brjrd@canalsecriturizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Asssembleia Especial- CRI FORGREEN BRJRD", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de investimento do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representação por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicou nos Itens acima mencionados a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Asssembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Sr(s) Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecriturizadora.com.br>) e do Conselho de Valor Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Asssembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de setembro de 2025. **Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização

